LEI Nº 2.070, DE 24 DE MAIO DE 2.007

"Altera a redação da ementa, do caput do art. 1º e da alínea 'a', do caput do art. 2º, todos da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à **NOGUEIRA S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 49.911.654/0001-66, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003, com as alterações feitas pela lei Municipal 1.417/2004 e da Lei Municipal 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06"

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Altera a ementa da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 08.510.974/0001-27, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003, com as alterações feitas pela lei Municipal 1.417/2004 e da Lei Municipal 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06"

ARTIGO 2º: Altera o caput do art. 1º, da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"<u>ARTIGO 1º:</u> *Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a conceder à NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 08.510.974/0001-27, o auxílio mensal para pagamento integral do valor do aluguel de um galpão industrial com as medidas e características dispostas no processo administrativo nº 9029/2005, auxílio este limitado ao valor máximo de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mensais, reajustado anualmente pelo INPC, conforme o disposto no artigo 3A da Lei Municipal nº 1.420/04, com a redação dada pela Lei 1.856/06, pelo prazo de 10 (dez) anos."*

<u>ARTIGO 3º:</u> Altera a alínea "a" do caput do art. 2º, da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

"a) compromisso de iniciar as atividades da empresa no prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da concessão do primeiro auxílio mensal equivalente ao valor integral do aluguel de galpão industrial a ser locado pela NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 08.510.974/0001-27;"

<u>ARTIGO 4º</u>: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

<u>ARTIGO 5º:</u> Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal